

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.015/2025



ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos. Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

1 - INTRODUÇÃO:

1.1 – O presente Estudo Técnico Preliminar - (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade de aquisição de ônibus rural escolar (ORE), para atender à demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba/CE. A presente contratação, buscar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o presente termo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, identificou a necessidade de ampliar e modernizar sua frota de transporte escolar, com o objetivo de garantir o deslocamento seguro e regular dos estudantes da rede pública municipal, especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Considerando, que atualmente o Município opera com 29 (vinte e nove) rotas escolares, desde a educação infantil até o ensino universitário, das quais 07 (sete) são executadas com veículos locados, caracterizando a dependência parcial de terceiros para assegurar o serviço.

Atualmente, a frota existente é insuficiente para atender à crescente demanda de alunos, especialmente nas localidades mais afastadas, o que compromete a frequência escolar e a permanência dos estudantes na escola, além de gerar riscos quanto à segurança e à integridade física dos usuários, diante da utilização de veículos inadequados ou com vida útil comprometida.

Considerando o crescimento significativo do número de matrículas na rede de ensino municipal, a frota do transporte escolar tornou-se insuficiente para atender a toda demanda com qualidade e a segurança exigida, comprometendo o conforto e a segurança dos usuários do transporte escolar.

Além de ampliar e renovar a frota existente, o Programa tem por escopo padronizar os meios de transporte mencionados e reduzir custos para a sua aquisição e manutenção.

Portanto, a presente contratação é imprescindível para a manutenção e ampliação do serviço de transporte escolar, contribuindo diretamente para o aumento da frequência escolar, redução da evasão e melhoria dos índices de aprendizagem, metas prioritárias da gestão municipal.

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa suprir a necessidade da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba/CE, no que tange ao TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, residentes em zonas rurais e áreas de difícil acesso, com vistas a garantir o direito constitucional à educação e o acesso regular às instituições de ensino.

A aquisição de ônibus rural escolar, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, representa uma medida estratégica para promover, a segurança no transporte dos alunos, a redução da evasão escolar nas áreas mais afastadas, a garantia de acessibilidade, em especial aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, além de uma padronização da frota, conforme requisitos técnicos e legais estabelecidos pelo FNDE, afim de otimizar os recursos públicos, por meio da adesão a uma ata com preços já homologados em âmbito nacional, o que assegura economicidade e ganho de escala.

Com isso, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, legalidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), além de atender às diretrizes do Programa Caminho da Escola, que tem como objetivo renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos utilizados no transporte de estudantes da educação básica pública.

A contratação, é medida estratégica para garantir a universalização da educação com equidade, promovendo a equidade e o acesso aos estudantes que residem em áreas de difícil acesso, assegurando condições dignas de deslocamento.

Portanto, justifica-se plenamente a contratação, uma vez que se trata de medida essencial para assegurar a inclusão educacional, a permanência na escola e a qualidade no acesso ao ensino para os alunos da zona rural do Município de Pacatuba/CE.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA - Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2025.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

A secretaria de Educação de Pacatuba/CE busca a aquisição de ônibus escolar do tipo rural, priorizando qualidade, custo-benefício e sustentabilidade, em conformidade com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

4.1. Requisitos para o Licitante e a Contratada:

Regularidade:

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica, financeira e técnica.
- Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Entrega e Qualidade:

- Entrega de veículos nas quantidades, no prazo, conforme especificações técnicas e requisitos de qualidade conforme ordem de fornecimento.
- Endereço especificado na Ordem de Fornecimento, em perfeitas condições.

Garantia e Manutenção:

O contratado deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega dos veículos.

O fabricante/encarroçador deverá disponibilizar uma oficina dentro do estado.

O contratado deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarroçador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.;

No caso em que o município do contratante estiver localizado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante/encarroçador, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no endereço do município

Custos Inclusos:

- Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros incidentes.

Vínculo da Proposta:

- Todas as especificações (marca, modelo, dimensões, etc.) contidas na proposta vinculam a contratada.

Conformidade Documental:

- Obediência às regras estabelecidas no Edital de licitação, Termo de Referência, Contrato, Proposta e seus documentos complementares.

Natureza do Objeto:

- Bens comuns, conforme parágrafo único, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 (especificações usuais no mercado, padrões de desempenho/qualidade objetivos).

Garantia da Proposta:

- Exigência de 1% do valor estimado da contratação (Art. 58 c/c Art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21).

Garantia de Execução:

- Não haverá exigência de garantia da contratação (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21), pelas razões constantes no ETP.

Regime de Execução:

- Execução parcelada conforme demanda.

Pagamento:

- Após o recebimento definitivo do objeto.
- Mediante transferência bancária.
- Autorização de fornecimento e nota de empenho serão enviadas por e-mail.

4.2. Requisitos Técnicos:

Ônibus com tração traseira com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, veículo equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

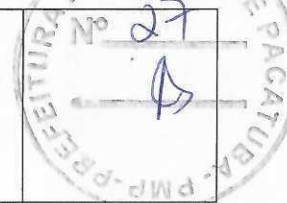
5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

Considerando a estimativa, apresentada no documento de formalização de demanda – DFD, considerando a necessidade da aquisição de 04 (quatro) veículos tipo de ônibus escolar, a fim de atender as necessidades da secretaria de educação. Para esse certame a área requisitante considerou, o memorial de cálculos apresentado junto ao D.F.D.

Atualmente o transporte escolar atende a quantidade 1.242 alunos, distribuídos em 29 rotas, necessitando da quantidade estimada.

A contratação será dimensionada conforme a demanda efetiva apresentada durante a vigência do contrato, respeitando o limite orçamentário fixado para o exercício e os critérios técnicos definidos em contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ORE 1 (4x4) – Ônibus Rural Escolar – Transmissão Automática. Ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040kg, com capacidade de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, veículo equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de	UND	4	765.000,00	3.060.000,00

	passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.				
--	--	--	--	--	---

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1 - Levantamento de Mercado e Escolha da Solução:

6.1.1 - Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2 - Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior – a ser detalhado posteriormente), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte:

6.1.2.1 Análise das Soluções de Contratação (Natureza do Objeto):

Esta seção avalia as abordagens fundamentais para dispor de ônibus escolares para o transporte rural.

Solução de Contratação 1: Aquisição de Ônibus Escolares Rurais:

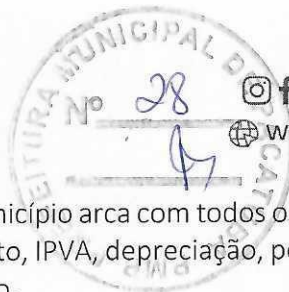
Esta solução consiste na compra de ônibus escolares rurais para compor a frota própria do Município de Pacatuba, integrando-os ao patrimônio municipal e garantindo controle total sobre sua operação e manutenção.

Vantagens:

- **Formação de patrimônio:** Os ônibus adquiridos passam a ser bens permanentes do Município, integrando o ativo e agregando valor ao patrimônio público.
- **Controle total sobre o uso e modificação:** A Administração possui autonomia plena sobre a utilização dos veículos, customizações necessárias (se houver), horários e rotas, sem dependência de terceiros.
- **Potencial de menor custo a longo prazo:** Embora com alto investimento inicial, a posse do bem, uma vez amortizada, tende a gerar um custo operacional total menor ao longo da vida útil do veículo, considerando a eliminação de margens de lucro de terceiros e a previsibilidade de custos diretos.
- **Estabilidade e Segurança na Operação:** A posse dos veículos garante maior estabilidade na prestação do serviço de transporte escolar, essencial para a continuidade das atividades educacionais, sem riscos de interrupções por questões contratuais com locadoras.
- **Adaptação específica à necessidade rural:** Possibilita a aquisição de veículos com especificações técnicas exatas para o transporte escolar rural (ex: ORE, ONUREA, acessibilidade), garantindo a adequação ao terreno e às condições das vias.
- **Desenvolvimento de capacidade interna:** Permite o desenvolvimento de equipes e infraestrutura para gestão e manutenção da frota própria, gerando conhecimento e experiência no âmbito municipal.
- **Cumprimento de programas federais:** A aquisição de ônibus escolares rurais pode se alinhar a programas de fomento ao transporte escolar (ex: Caminho da Escola), que muitas vezes preveem o repasse de recursos para aquisição.

Desvantagens:

- **Alto investimento inicial:** Requer um desembolso significativo de capital, que pode impactar severamente o orçamento público e a disponibilidade de recursos para outras áreas prioritárias.



- **Custos imprevisíveis e variáveis de manutenção:** O Município arca com todos os custos de manutenção (preventiva e corretiva), reparos, seguros, licenciamento, IPVA, depreciação, peças e mão de obra, que podem ser flutuantes e difíceis de prever com exatidão.
- **Complexa gestão administrativa e operacional:** A Administração é responsável por todos os aspectos burocráticos e operacionais da frota, desde a documentação anual até a gestão de oficinas, almoxarifado de peças, equipes de manutenção e controle de combustíveis.
- **Baixa flexibilidade de frota:** Ajustar a frota (adicionar, remover ou substituir veículos) demanda novos e demorados processos licitatórios de compra e venda, dificultando a adaptação às demandas variáveis ou à necessidade de renovação por obsolescência.
- **Risco de depreciação e obsolescência assumido pelo Município:** Os veículos perdem valor rapidamente, e o Município enfrenta o desafio de manter a frota atualizada, muitas vezes com veículos mais antigos e menos eficientes por períodos prolongados.
- **Exige estrutura física e pessoal:** Necessidade de espaços para estacionamento, oficinas (ou contratação de serviços de manutenção externos) e equipe especializada para gestão da frota.

Solução de Contratação 2: Contratação de Serviço de Transporte Escolar Rural (com veículos fornecidos pela Contratada):

Esta solução consiste na contratação de uma empresa especializada para prestar o serviço completo de transporte escolar rural, utilizando veículos próprios e motoristas, assumindo a responsabilidade pela frota, manutenção, seguros e operação.

Vantagens:

- **Não requer investimento inicial em veículos:** O Município evita o desembolso de grandes somas para a compra de ônibus, preservando o capital para outras prioridades e despesas essenciais.
- **Responsabilidade de Manutenção e Reparos transferida:** Todos os custos e a gestão da manutenção preventiva, corretiva, pneus, seguros, licenciamento e demais encargos burocráticos são de responsabilidade da contratada. Isso reduz significativamente a carga administrativa e operacional do Município.
- **Foco nas atividades-fim:** A gestão da frota é terceirizada, permitindo que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades essenciais de suas respectivas pastas, otimizando a produtividade.
- **Previsibilidade de Custos:** Os pagamentos são geralmente mensais e fixos, facilitando o planejamento orçamentário.
- **Flexibilidade Operacional:** Permite o ajuste da quantidade de veículos ou rotas conforme a demanda, e a substituição rápida em caso de falhas, sem interrupção do serviço.
- **Risco de depreciação e obsolescência absorvido pela contratada:** O Município não arca com a perda de valor dos veículos nem com a necessidade de substituí-los.

Desvantagens:

- **Não há formação de patrimônio:** Os veículos utilizados não passam a integrar o patrimônio do Município.
- **Dependência da contratada:** A operação do transporte escolar está vinculada ao desempenho e à continuidade do serviço da empresa contratada, o que pode gerar vulnerabilidade em caso de problemas operacionais ou contratuais.
- **Custo total de longo prazo potencialmente mais elevado:** Em geral, o custo total da contratação de serviço de transporte, que inclui a margem de lucro da empresa e os custos indiretos de gestão da

frota da contratada, pode ser mais alto a longo prazo do que a aquisição e gestão própria, especialmente para necessidades contínuas e de grande volume.

- **Menor controle sobre a qualidade do veículo e manutenção:** Embora haja fiscalização, o controle direto sobre as condições de manutenção e renovação da frota é menor do que na posse própria.
- **Necessidade de gestão e fiscalização rigorosa do contrato:** Embora simplificada a gestão de frota, a contratação de serviços exige uma gestão contratual rigorosa para fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, a qualidade dos veículos, a pontualidade e a segurança.

6.1.2.2 Análise das Modalidades de Licitação para Aquisição de Ônibus:

Esta seção avalia as diferentes formas de conduzir o processo licitatório para a aquisição dos ônibus escolares rurais.

Modalidade de Licitação 1: Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) de outros entes

A Carona permite ao Município adquirir bens ou contratar serviços com base em uma Ata de Registro de Preços já existente, gerada por outro órgão ou entidade pública através de um processo licitatório.

Vantagens:

- **Celeridade e Agilidade:** Permite a aquisição rápida de ônibus, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório completo, otimizando o tempo de forma significativa.
- **Redução de Custo e Burocracia:** Elimina os custos e a carga administrativa de um processo licitatório próprio, liberando recursos humanos e financeiros para outras atividades.
- **Preços Vantajosos e Comprovados:** Há grande probabilidade de obtenção de preços já competitivos e validados por um processo licitatório anterior, frequentemente resultantes de grandes volumes de aquisição.
- **Conformidade Legal:** A Lei nº 14.133/2021 regulamenta e permite o uso da Carona, desde que observadas as condições e limites estabelecidos, conferindo segurança jurídica à contratação.
- **Qualidade Assegurada:** A Ata original já passou por um processo de especificação técnica e habilitação de fornecedores, o que tende a garantir a qualidade dos veículos e a capacidade dos fornecedores.

Desvantagens:

- **Restrição às condições da Ata original:** O Município fica limitado às especificações, preços e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original, que podem não se ajustar perfeitamente a todas as necessidades locais, embora para bens padronizados como ônibus escolares, essa limitação seja menor.
- **Limites de quantidade:** A Lei estabelece limites percentuais para a adesão, o que pode não ser suficiente para atender a toda a demanda do Município em um único momento, exigindo planejamento para futuras aquisições ou complementações.
- **Dependência da disponibilidade do fornecedor:** O fornecedor da Ata original precisa ter capacidade e interesse em atender a demanda de outro ente, o que geralmente ocorre em função dos volumes previstos na Ata.
- **Burocracia para aprovação:** Embora mais simples que uma licitação própria, a Carona exige um processo de análise e aprovação interna, além da anuência do órgão gerenciador da Ata e do fornecedor, o que demanda organização interna.

Modalidade de Licitação 2: Pregão Eletrônico para Aquisição (com ou sem Sistema de Registro de Preços - SRP):

O Pregão Eletrônico é a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser menor preço ou maior desconto. É amplamente reconhecido pela sua agilidade e simplicidade. O SRP, por sua vez, permite o registro de preços para contratações futuras e parceladas.

Vantagens:

- **Celeridade:** O Pregão Eletrônico é caracterizado pela sua fase recursal única e pelo uso de lances, o que o torna mais rápido que outras modalidades para iniciar um processo.
- **Ampla competitividade:** O formato eletrônico permite a participação de fornecedores de todo o país, aumentando a concorrência e a probabilidade de se obter o menor preço.
- **Transparência:** Todas as etapas do processo são realizadas eletronicamente, garantindo publicidade e rastreabilidade.
- **Simplificação:** Menos burocrático que a Concorrência, com exigências documentais e procedimentos mais diretos.
- **Economicidade (com SRP):** A utilização do SRP pode gerar economia de escala, com menores preços para os órgãos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários.

Desvantagens:

- **Tempo de Execução:** Apesar de ser ágil para iniciar, a realização de um Pregão Eletrônico do zero ainda consome tempo e recursos internos da equipe de licitação do Município, desde a elaboração do edital até a homologação.
- **Risco de Licitação Fracassada/Deserta:** Há o risco de o certame não atrair licitantes ou de as propostas não atenderem aos requisitos, obrigando a repetição do processo.
- **Gestão da Ata (SRP):** A necessidade de manter os preços atualizados no SRP pode gerar uma carga burocrática adicional para os fornecedores e órgãos públicos.
- **Imutabilidade dos preços (SRP):** Uma vez registrados, os preços no SRP podem não refletir as variações do mercado, o que pode gerar dificuldades para os órgãos públicos em caso de necessidade de atualização.

6.3. Comparação das Soluções (Natureza do Objeto):

A tabela a seguir sumariza as principais características e o desempenho de cada solução de contratação em relação a critérios-chave para o transporte escolar rural:

Característica	Solução 1 - Aquisição de Ônibus Escolares Rurais	Solução 2 - Contratação de Serviço de Transporte Escolar Rural
Investimento Inicial	Exige alto investimento inicial para aquisição de veículos.	Não requer desembolso significativo inicial para veículos; pagamentos distribuídos ao longo do contrato.
Formação de Patrimônio	Sim, veículos integram o patrimônio do Município.	Não, veículos pertencem à contratada.

Característica	Solução 1 - Aquisição de Ônibus Escolares Rurais	Solução 2 - Contratação de Serviço de Transporte Escolar Rural
Responsabilidade da Manutenção e Reparos	Responsabilidade da Administração, implicando custos adicionais e necessidade de estrutura.	Responsabilidade da contratada, incluindo preventivas e corretivas.
Gestão Administrativa	Mais complexa, exigindo que a Administração gerencie todos os aspectos da frota própria.	Simplificada, com a contratada assumindo encargos como licenciamento, seguro e documentação dos veículos.
Flexibilidade Operacional	Baixa flexibilidade; ajustes demandam novos processos licitatórios e investimentos adicionais.	Alta flexibilidade para ajustar a frota e rotas conforme as necessidades, com substituição rápida de veículos.
Depreciação e Obsolescência	Administração assume os riscos de depreciação, podendo enfrentar dificuldades na renovação da frota.	Riscos assumidos pela contratada, garantindo acesso a veículos mais atualizados.
Previsibilidade de Custos	Custos variáveis com manutenção e depreciação dificultam a previsão orçamentária precisa.	Pagamentos mensais fixos facilitam o planejamento orçamentário e evitam surpresas financeiras.
Controle sobre a Operação	Total controle sobre rotas, horários, motoristas e especificações do veículo.	Menor controle direto; dependência da contratada e da fiscalização contratual.

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES (Modalidades de Licitação para Aquisição):

Após a avaliação das diversas modalidades de licitação para a aquisição de ônibus escolares rurais:

- A **Solução 1 (Aquisição de Ônibus Escolares Rurais)** se mostra mais vantajosa a longo prazo para o Município de Pacatuba, uma vez que o transporte escolar rural é uma necessidade contínua e permanente. A formação de patrimônio, o controle total sobre a operação e a potencial redução de custos a longo prazo justificam o investimento inicial.
- A **Solução 2 (Contratação de Serviço de Transporte Escolar Rural)**, embora ofereça flexibilidade e elimine a carga de gestão de frota, acarreta um custo contínuo que, ao longo de muitos anos, tende a superar o da aquisição, além de gerar dependência de terceiros para um serviço essencial. Para o caso específico de transporte escolar, onde a necessidade é perene e a especificidade do veículo (ônibus rural) é alta, a aquisição se alinha mais aos objetivos de autonomia e eficiência da Administração.

Com relação às modalidades de licitação para a **aquisição**:

- O **Pregão Eletrônico (com ou sem SRP)**, embora seja uma modalidade eficiente e transparente para compras diretas, exige a dedicação de tempo e recursos da equipe de licitação do Município para conduzir o processo do zero. Além disso, existe o risco inerente de licitações fracassadas ou desertas.
- A **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)** se destaca como a modalidade mais vantajosa para a aquisição de ônibus escolares rurais. Ela capitaliza sobre processos licitatórios já concluídos por outros órgãos (como FNDE, Estados ou grandes municípios), que frequentemente já realizaram um extenso

estudo de mercado, obtendo condições e preços altamente competitivos. Isso representa uma economia significativa de tempo e recursos administrativos para Pacatuba, além de oferecer maior celeridade na concretização da aquisição, fundamental para atender a demanda de transporte escolar com agilidade. As eventuais limitações (quantitativo, especificações) podem ser gerenciadas buscando-se atas com modelos padronizados e adequados às necessidades do município.

AVALIAÇÃO FINAL E JUSTIFICATIVA DO FORMATO DA LICITAÇÃO ESCOLHIDA:

Após criteriosa análise das alternativas, considerando os objetivos institucionais de garantir a continuidade e a qualidade do transporte escolar rural, a conformidade legal com a Lei nº 14.133/2021, a necessidade de observância aos princípios da administração pública e as condições de mercado, conclui-se que a **aquisição de ônibus escolares rurais através da Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)** apresenta-se como a opção mais vantajosa e estratégica para o atendimento da demanda.

Justificativa: a) A **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)** proporciona a máxima celeridade na aquisição, eliminando a necessidade de um processo licitatório completo e demorado.

b) Reduz significativamente a carga burocrática e os custos operacionais da licitação para o Município de Pacatuba, uma vez que se aproveita de um certame já realizado e validado por outro órgão.

c) Garante o acesso a preços já comprovadamente vantajosos e competitivos, decorrentes de aquisições em larga escala, otimizando o uso dos recursos públicos.

d) Permite que a Administração se concentre na gestão e fiscalização da entrega e uso dos veículos, ao invés da complexidade de um processo licitatório.

e) A aquisição própria do bem garante a formação de patrimônio e o controle irrestrito sobre a utilização e manutenção dos veículos, aspectos cruciais para um serviço público essencial e contínuo como o transporte escolar.

f) Alinha-se perfeitamente aos princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, ao permitir uma contratação ágil, com preços competitivos e menor dispêndio de recursos administrativos.

CONCLUSÃO FINAL:

Diante do exposto, recomenda-se a adoção da solução de **aquisição de ônibus escolares rurais** por meio da **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona)**, por ser a opção mais viável, célere, econômica e alinhada às necessidades e objetivos do Município de Pacatuba.

I - O objeto demandado (ônibus escolares rurais) possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas (ex: FNDE, Estados e outros Municípios), o que viabiliza a busca e adesão a Atas de Registro de Preços existentes.

II - A Adesão à Ata de Registro de Preços é uma alternativa extremamente ágil e eficiente para a aquisição de bens comuns, aproveitando a expertise e os resultados de licitações já concluídas.

III - Em razão da padronização e das especificações já consolidadas para ônibus escolares (como as do programa Caminho da Escola), a Carona é perfeitamente aplicável, e não será necessária a realização de audiência e/ou consulta pública junto ao mercado.



IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a aquisição de bens de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com a fabricação ou comercialização de ônibus escolares, já devidamente habilitadas nas Atas.

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais e atas de registro de preços, o que demonstra a existência de Atas adequadas para a aquisição pretendida.

MUNICIPIO	Nº PROCESSO	OBJETO	LINK/FONTE
LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.07.15.1/2025	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 (PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 2 E ORE 3), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	https://pncp.gov.br/app/editais/07609621000116/2025/78
CASCADEL/CE	EDITAL Nº 35/2025	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASCADEL/CE.	https://pncp.gov.br/app/editais/07589369000120/2025/51
MARCO/CE	EDITAL Nº 093/2025/2025	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR TIPO ORE 2, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCO-CE, VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC.	https://pncp.gov.br/app/editais/07566516000147/2024/26
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	Edital nº 00006/2023	REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	https://pncp.gov.br/app/atas/00378257000181/2023/25/1

6.4 - LEVANTAMENTO DE POTENCIAIS FORNECEDORES:

A equipe de planejamento realizou um levantamento de potenciais fornecedores no mercado e observou-se o seguinte:

MARCOPOLO - <https://onibus.marcopolo.com.br/fr/produits/projetos-especiais/senior-strongescolarstrong>



Segurança, qualidade e robustez, o Sênior Escolar atende a todas as normas de legislação vigentes. Produzido pelo chassi VW 15190 ODR, com capacidade para 59 passageiros + motorista. Acessibilidade para até 2 pessoas com mobilidade reduzida, através do sistema DPM (dispositivo de poltrona móvel)

MASCARELLO – <https://mascarello.com.br/produtos/projetos-especiais/escolar/>

Pensado para atender toda a diversidade do transporte escolar nas cidades e nas aplicações rurais mais severas, ótima mobilidade em caminhos estreitos e destinos de difícil acesso, amplo espaço interno combinado com conforto e segurança, detalhes que fazem do modelo escolar da Mascarello a melhor opção para transporte de estudantes.

AGRALE – <https://www.agrale.com.br/pt/onibus-linha-midibus/ma-150-rural-1>

Indicados para operações na área rural, escolar, intermunicipais ou fretamento, os modelos atendem à demanda existente no mercado por veículos mais econômicos e compactos, melhor acessibilidade para os passageiros e multifuncionalidade de opções de configuração. Ficha Técnica: <https://www.agrale.com.br/2019/ficha-tecnica/pt/am200-4x4-escolar-1/265/>

NEOBUS - <https://www.neobus.com.br/>

Com uma estrutura sólida aliada ao conforto e segurança, o Thunder é a escolha ideal para quem busca transporte de passageiros com mais qualidade e economia. Os veículos possuem 11.000 mm de comprimento, 2.500 mm de largura e 3.325 mm de altura. Para oferecer mais comodidade e segurança aos alunos e motoristas os ônibus também possuem iluminação interna e externa em LED, porta-pacotes e porta-cadernos, rádio FM e USB, câmera de ré com monitor no painel e sensor de aproximação na traseira.

VOLKSWAGEN - <https://www.vwco.com.br/onibus#>

Idealizado para o transporte escolar, este veículo promove a inclusão, autonomia e independência, além de encurtar a distância entre a sala de aula e o aluno.

CAIO - <https://caio.com.br/linhas/escolar-2.html#geral>

Produz as versões Foz Super Versão 2500 Tipo ORE III, Foz Versão 2200 Tipo ORE I e Foz Versão 2400 III Tipo ORE II.

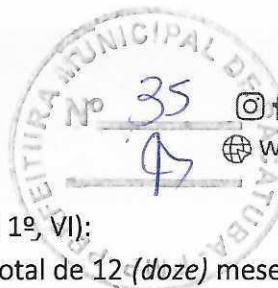
VOLARE - <https://www.volare.com.br/veiculos/escolar/attack-8-4x4-1> e <https://www.volare.com.br/veiculos/escolar/access>

A robustez e a versatilidade fazem do Attack 8 4x4 escolar a escolha certa para transportar passageiros em locais de difícil acesso e nos terrenos mais severos onde outros veículos não chegam. Além de garantir alta durabilidade e excelente custo-benefício para o seu dia a dia, o modelo está totalmente adequado às normas de segurança e acessibilidade, oferecendo muito mais proteção para estudantes e motoristas.

MERCEDES-BENZ - <https://www.mercedes-benz-trucks.com.br/onibus/onibus-escolar>

O portfólio de chassis de ônibus escolares Mercedes-Benz, que são encarregados por empresas especializadas do setor, é formado pelos modelos LO 916 R/ LO 916, compatível com as especificações dos modelos ORE 1, 2 e ONUREA e o OF1519 R para ORE 3 do Caminho da Escola.

Durante os levantamentos, foi identificada a **Ata de Registro de Preços nº 04/2023, do FNDE**, para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 1 4X4, ORE 1 e Ônibus Urbano Escolar Acessível, do tipo ONUREA Piso Baixo. Essa descoberta confirma que a **Adesão à Ata de Registro de Preços (Carona) se destaca como a modalidade mais vantajosa para a aquisição de ônibus escolares rurais**. Isso representa uma economia significativa de tempo e recursos administrativos para Pacatuba, além de oferecer maior celeridade na concretização da aquisição, fundamental para atender a demanda de transporte escolar com agilidade. As eventuais limitações (quantitativo, especificações) podem ser gerenciadas buscando-se atas com modelos padronizados e adequados às necessidades do município.



7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):

7.1 - A estimativa de contratação para o quantitativo total de 12 (doze) meses, é de R\$ 3.060.000,00 (Três milhões e sessenta mil reais.) com base em pesquisas realizadas no site governamentais e ainda Portais de Transparência. Segue abaixo os links pesquisados e em anexo os documentos utilizados para

Site de pesquisa:

<https://pncp.gov.br/app/editais/23718034000111/2023/2>

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):

8.1. Conforme o levantamento de mercado realizado, foi possível identificar que a Adesão à Ata de Registro de Preços é a forma de contratação que possibilitará em tempo hábil diante da necessidade urgente ao objeto a que se destina para a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, ATRÁVES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado da demanda da secretaria de educação, sendo assim, é a opção mais vantajosa economicamente frente às outras possibilidades.

8.2. Foram realizadas consultas de Pregões Eletrônicos no Portal de Compras Governamentais, Painele de Compras, no qual localizamos Ata de Registro de Preço: PE nº 04/2023, vinculado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, apresentando itens e quantitativos compatíveis com a necessidade da Secretaria Demandante.

8.3. Justificamos ainda que os valores registrados na ata de registro de preços supra demonstram que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21, com base em ampla pesquisa realizada.

8.4 - O prazo de vigência da contratação será 12 (DOZE) MESES, contados da data de publicação do instrumento de contrato, garantindo a continuidade das aquisições durante esse período. As demais condições de execução do objeto serão pormenorizadas neste termo, o qual estabelecerá os critérios específicos de fornecimento, prazos, qualidade e demais responsabilidades das partes envolvidas.

Em suma, a solução proposta visa não só atender à demanda imediata de aquisição de ônibus escolar rural, mas também garantir uma abordagem eficiente, econômica e juridicamente segura para a administração pública, assegurando que o processo de licitação seja conduzido de maneira otimizada, transparente e conforme a legislação vigente.

9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):

9.1 – O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle de execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

9.2. Recomenda-se, neste sentido, realizar a licitação por item, de modo a estimular a competitividade dos participantes, assim como realizar pesquisas de preços complementares com fornecedores, visto o risco de conluio entre estes.

9.3. Além disso, a localização das fábricas, concentradas no Sul-Sudeste, é um ponto que poderia encarecer o valor dos ônibus eventualmente adquiridos por regiões mais afastadas, como Norte e Nordeste.

9.4. Cabe ainda, destacar que a inviabilidade técnica da divisão dos itens se justifica considerando que cada item apresenta características semelhantes, e a perda de escala com a divisão do item ocasiona o encarecimento do produto, tornando a aquisição ineficiente e desvantajosa.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

10.1 - A contratação de empresa especializada, visa assegurar o pleno fornecimento de veículos para o transporte escolar da rede de ensino público do Município de Pacatuba/CE, com ênfase em garantir a eficiência e a economicidade e competitividade. Esta decisão está em conforme a Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A adesão a Ata de Registro de Preço tem como objetivos principais:

I - **Garantia de Fornecimento Contínuo:** Assegurar que os alunos da rede de ensino público, tem a disponibilidade de um transporte público adequado;

II - **Redução de Custos:** Otimizar os gastos públicos por meio de negociações competitivas, garantindo a compra a preços mais acessíveis, dentro das melhores condições do mercado.

III - **Qualidade e Segurança:** Garantir que o fornecedor atenda aos mais altos padrões de qualidade e segurança, seguindo as normas técnicas de segurança, assegurando a eficácia dos produtos.

IV - **Eficiência e Transparência:** Implementar um processo de contratação que seja claro, eficiente e pautado pela transparência, respeitando os princípios de legalidade, publicidade e moralidade da Administração Pública.

10.3 - A contratação de uma empresa especializada, torna-se necessária pelo fornecimento contínuo e imediato para a aquisição de ônibus escolar, que propiciará um aproveitamento superior a recursos humanos pela capacitação direcionada na utilização de equipamentos e maximizando o tempo dedicado às atividades médicas.

10.4 - Estes objetivos buscam não apenas garantir o abastecimento das unidades de saúde, mas também promover uma gestão pública eficiente e responsável, assegurando o uso adequado dos recursos públicos e reforçando a confiança da população na administração municipal.

10.5 - Esses resultados estão em perfeita consonância com os objetivos da Lei nº 14.133/2021, que busca a eficiência nas contratações públicas, o desenvolvimento sustentável e a obtenção do melhor custo-benefício para a administração pública. A implementação dessa solução permitirá que o Município, atinja um novo patamar de excelência em segurança e gestão pública, beneficiando diretamente os usuários do transporte escolar, reafirmando o compromisso com uma administração transparente e eficaz.

11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a contratação de empresa especializada, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.1.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:



Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade dos equipamentos;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos equipamentos;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.1.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

- a) Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.1.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

- a) Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.1.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

- a) Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.1.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Social, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

- a) Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.1.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

- a) Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação dos equipamentos.

11.1.8 - Comunicação às Secretarias Envolvidas:

- a) Informar oficialmente todas as áreas envolvidas, sobre o início da nova contratação, garantindo a integração dos fluxos.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

- 12.1 – Durante o desenvolvimento do presente estudo técnico preliminar não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdisciplinares.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1 - A adoção de critérios de sustentabilidade no processo de contratação, como a exigência de certificações ambientais ou selos verdes, quando aplicável, também contribui para minimizar os efeitos ambientais negativos e alinha a aquisição às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública, conforme previsto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021.

13.2 - A poluição automotiva é uma das maiores causadoras do aquecimento global e da redução da expectativa de vida nas grandes cidades, sendo que, os veículos deverão possuir dispositivo para reduzir emissão de CO₂, ao meio ambiente e seus equipamentos e acessórios como baterias e pneus deverão ser direcionados ao descarte seguro por conter grandes impactos ambientais.

Por esse motivo, o veículo deve possuir nível de emissão de poluentes (ambiental e sonora) dentro dos limites do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve), que autoriza a sua comercialização, conforme Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, combinada



com a Resolução Conama 490, de 16 de novembro de 2018, que estabelece a Fase Proconve P8 para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos (resumidas no Manual do Proncove, disponível na página do IBAMA na internet) - em consonância com o programa EURO6 - ambas por força da Lei 8.723, de 28 de outubro de 1993, que dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

14.1. Considerando a análise detalhada e os pontos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação por meio da adesão a Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos públicos para a aquisição de serviços laboratoriais para a confecção e manutenção de próteses dentárias, revela-se a solução mais vantajosa à Prefeitura de Pacatuba/CE.

14.2. Essa modalidade de contratação permite à Administração acessar condições previamente negociadas em licitação própria de outro órgão, frequentemente obtendo preços mais vantajosos e prazos reduzidos para atendimento da demanda, configurando expressiva economia de tempo e recursos financeiros e humanos. Ademais, a adesão à ata já existente elimina a necessidade de realização de nova licitação, o que é especialmente importante para suprir rapidamente a necessidade de aquisição de material de construção, garantindo a continuidade do serviço público essencial a pessoa em situação de vulnerabilidade.

14.3. Por meio dessa solução, o Município assegura a prestação de serviço especializado, com expertise técnica, cumprimento dos requisitos de segurança e regularidade, manutenção adequada da frota, suporte operacional e total atendimento às especificidades no Documento de Formalização de Demanda- DFD. Destaca-se, ainda, que a contratação por adesão à ata oferece a segurança jurídica da regularidade do procedimento, bem como observa todos os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

14.4. Diante do exposto, recomenda-se a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão público, a saber a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 04/2023**, oriunda do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico autuado sob o nº 23034.036744/2023-75**, por configurar a alternativa mais eficaz, ágil e vantajosa para o atendimento da demanda de aquisição de serviços laboratoriais para a confecção e manutenção de próteses dentárias do Município de Pacatuba/CE, conforme fundamentação constante neste Estudo Técnico Preliminar -ETP.

14.5. Diante do exposto, recomenda-se a contratação por meio de adesão a ata de registro de preços (carona) nos termos do artigo 86º, parágrafo 3º e 4º, da lei 14.133/2021 e ainda decreto municipal de nº 2.424/2023.

Pacatuba/CE, 05 de agosto de 2025.


JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE



DESPACHO DE PESQUISA PREÇOS, MAPA COMPARATIVO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA APROVAÇÃO

A Secretária Executiva da Unidade Gestora abaixo relacionado:

✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

Ref.: PESQUISA DE PREÇOS, MAPA COMPARATIVO PARA APROVAÇÃO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

Prezado,

Após a realização de um amplo levantamento de valores e a análise da melhor solução disponível, conforme a documentação anexa, verifiquei que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, possui o Pregão Eletrônico nº 06/2023, com a Ata de Registro de Preços nº 4/2023, atualmente vigente.

Diante disso, informo que esta Secretaria poderá manifestar interesse na adesão à referida ata de registro de preços.

Encaminho, em anexo, a Pesquisa de Preços, o Mapa Comparativo, Cópia da Ata de Registro de Preços e o Estudo Técnico Preliminar - ETP, referentes à **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, TIPO ORE 1 (4X4), DESTINADO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.**

Solicito a análise da documentação e, caso esteja de acordo, a devida aprovação formal, com posterior retorno ao Setor de Planejamento para os devidos encaminhamentos.

Pacatuba-CE, 05 de agosto de 2025


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
PORTARIA 350/2025